DIGITALIZADO
EM: 02/07/08
Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/4/65

PROJETO DE LEI Nº 42/65

ASSUNTO Denomina de Ariston Chaves Filho uma praça de nova capital

VEREADOR: Mardônio Botelho

LEI Nº 3049 DE 11/10/65

DIOM Nº 3288 DE 12/10/65 parcialmente

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AEL

LEI Nº 3049 DE 11 DE outubro DE 1965

Denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 42 /65

Denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 9 / 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1.965

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 9 / 1965

MARDÔNIO BOTELHO - vereador -

JUSTIFICATIVA

WINSTON CHURCHILL, a personalidade a quem pretendemos prestar esta homenagem, é vulto mundialmente conhecido e consagrado. O período de anos por êle intensamente vivido, desde quando escolhido Primeiro Ministro da Inglaterra até os últimos dias de sua extraordinária existência terrena, revela, acima de tudo, as excepcionais virtudes daquêle que se constituiu no autêntico gênio político da velha Albion, durante época tormentosa em que periclitava a sua sobrevivencia.

Merece, desparte, o grande líder desaparecido o preito de reverência da cidade de Fortaleza, através da perpetuação do seu nome numa de suas principais praças públicas, pois somente assim teremos demonstrado o nosso eterno reconhecimento a quem tudo deu de sí na batalha histórica da salvação da liberdade e da democracia no mundo.

MARDÔNIO BOTELHO

À Comissão de Redação Fina
Em 22 / 9 / 1965

CMF

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 14/65
AO PROJETO DE LEI Nº 42/65

Dispensado de impressão e interstício
Em 20/1/965

Esta Comissão de Urbanismo, tendo em vista o parecer da Comissão do Plano da Cidade, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei incluso, de autoria do vereador Mardônio Botelho, que denomina de Winston // Churchill uma praça de nossa capital.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Janeiro de 1.965

José da Costa PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva RELATOR

Sadoval Bastos

Aprovada 1/10/65 [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 42/65.

Denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de ~~setembro~~ outubro de 1965.

Sandoval Bastos PRESIDENTE

[illegible] RELATOR

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 7 de julho de 1965

Of. Nº. 903

TG/GP

Sr. Secretário,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 521
Data 7/7/65

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 285/65, datado de 10/5 do corrente ano, que acompanha o projeto de lei nº42, de autoria do Vereador Mardônio Botelho, que denomina de Winston Churchill uma praça de nossa capital.

O Escritório Técnico do Plano Diretor tomou conhecimento e anotou.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Batista de Oliveira
M.D. 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

CMF

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

AML

Of. nº 1053/65 Fortaleza, 5 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen.Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza, of. nº 285/65

Foi tomado conhecimento e arquivo

E. / 23/6/65

ARQUIVO DE FORTALEZA

ESCRITÓRIO TÉCNICO DO PLANO DIRETOR
PARECER N.º 159
PROCESSO N.º 285/65
DATA 23-6-65

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 42/65.

Denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de outubro de 1965.

Saudoval Basto PRESIDENTE

RELATOR

CMF

PROJETO DE LEI Nº 42 /65

Denomina de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo-Municipal autorizado a denominar de WINSTON CHURCHILL uma praça de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1.965

MARDÔNIO BOTELHO - vereador -

JUSTIFICATIVA

WINSTON CHURCHILL, a personalidade a quem pretendemos prestar esta homenagem, é vulto-mundialmente conhecido e consagrado. O período de anos por êle intensamente vivido, desde quando escolhido Primeiro-Ministro da-Inglaterra-até os últimos dias de-sua extraordinária existência terrena, revela, acima de tudo, as excepcionais virtudes daquêle que-se constituiu no-autêntico gênio político da velha Albion, durante época tormentosa em que periclitava a sua sobrevivencia.

Merece, destarte, o-grande líder desaparecido o preito de-reverência da cidade de Fortaleza, através da perpetuação do seu nome numa de suas principais praças públicas, pois somente assim-teremos / demonstrado o nosso eterno reconhecimento-a quem tudo deu de sí na batalha histórica da salvação da liberdade e da democracia no mundo.

MARDÔNIO BOTELHO

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

CÓPIA